

TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 10/CRF/SUGF/SEMA/MT¹

Objeto: Relatório Técnico para Pós-exploratório de Plano de Exploração Florestal – PEF

1. Documentação Geral

- 1.1 ART referente à execução do Relatório Técnico Pós-Exploratório;
- 1.2 Cadastro Técnico Federal (CTF/APP e AIDA) válido;
- 1.3 Cadastro Técnico Estadual atualizado;
- 1.4 CC-SEMA (quando houver);
- 1.5 Outros documentos eventualmente exigidos pela SEMA.

2. Relatório Técnico Pós-Exploratório

- 2.1 O Relatório Técnico Pós-Exploratório deverá ser elaborado e assinado pelo responsável técnico pela execução do Plano de Exploração Florestal (PEF), contendo, as seguintes informações de identificação:
 - a) Número do processo administrativo do PEF;
 - b) Número do título autorizativo;
 - c) Proprietário ou possuidor do imóvel rural;
 - d) Responsável técnico;
 - e) Imóvel rural;
 - f) Município;
 - g) Coordenadas geográficas da Área de Exploração do Projeto (AEP).
- 2.2 O relatório deverá apresentar a caracterização da exploração florestal executada, descrevendo:
 - a) Cronologia das atividades desenvolvidas;
 - b) Metodologia empregada na execução da exploração;
 - c) Máquinas e equipamentos utilizados;
 - d) Área autorizada;
 - e) Área efetivamente explorada;
 - f) Período de execução;
 - g) Descrição das principais alterações ocorridas em relação ao projeto aprovado, acompanhadas das respectivas justificativas técnicas.
- 2.3 O relatório deverá apresentar a caracterização da área efetivamente explorada, contendo:
 - a) Mapa atualizado da exploração;
 - b) Arquivos vetoriais;
 - c) Delimitação das áreas efetivamente exploradas;
 - d) Delimitação das áreas não exploradas, quando houver;
 - e) Identificação das áreas excluídas durante a execução da atividade;

¹ Atualizado em 01/07/2026

- f) Justificativa técnica para todas as diferenças verificadas em relação ao projeto aprovado.
- 2.4 Apresentar o quadro de volume dos produtos florestais explorados contendo:
 - a) Espécie;
 - b) Volume autorizado;
 - c) Volume explorado;
 - d) Volume transportado;
 - e) Saldo existente;
 - f) Percentual explorado;
 - g) Justificar todas as divergências identificadas, quando houver.
- 2.5 Apresentar demonstrativo da situação da reposição florestal referente ao Plano de Exploração Florestal, contendo:
 - a) Modalidade de recolhimento adotada;
 - b) Volume considerado para cálculo;
 - c) Valor recolhido, quando houver;
 - d) Documento comprobatório do cumprimento da reposição florestal;
 - e) Informar eventual saldo pendente, quando existente;
 - f) Quando houver isenção, compensação ou outra forma legal de cumprimento da obrigação, apresentar a respectiva fundamentação legal e os documentos comprobatórios.
- 2.6 Quando houver implantação de infraestrutura de apoio à execução do Plano de Exploração Florestal, o relatório deverá descrever as estruturas implantadas, apresentando mapas atualizados e registro fotográfico georreferenciado de estradas, carreadores, esplanadas, alojamentos, pontes, bueiros e demais estruturas executadas, bem como identificar e justificar tecnicamente as diferenças verificadas entre a infraestrutura prevista no projeto aprovado e aquela efetivamente implantada;
- 2.7 O relatório deverá apresentar a situação dos produtos e dos créditos florestais vinculados ao Plano de Exploração Florestal, discriminando, separadamente, os volumes de tora, lenha, resíduos florestais e madeira abandonada, bem como informar a destinação dos produtos explorados, os saldos existentes e sua situação perante o SISFLORA;
- 2.8 O relatório deverá apresentar a relação dos indivíduos arbóreos autorizados que não foram explorados, contendo, o número de identificação da árvore, a espécie, a localização e a justificativa técnica para a não exploração;
- 2.9 O relatório deverá descrever os procedimentos adotados para assegurar a rastreabilidade dos produtos florestais, desde o corte dos indivíduos autorizados até sua destinação final.

3. Cumprimento dos Planos, Programas Ambientais, Medidas Mitigadoras, Medidas Compensatórias e Condicionantes

- 3.1 O Relatório Técnico Pós-Exploratório deverá apresentar a avaliação do cumprimento integral dos planos, programas ambientais, medidas mitigadoras,

medidas compensatórias e condicionantes previstas no Plano de Exploração Florestal (PEF), indicando sua efetiva implementação durante a execução da atividade. Para cada plano, programa ou medida deverão ser informados:

- a) Objetivo (proteção flora, fauna, solos, recursos hídricos);
- b) Período de execução;
- c) Atividades efetivamente realizadas;
- d) Resultados obtidos;
- e) Justificativa para eventual alteração ou não execução, quando aplicável.

3.2 A avaliação do cumprimento dos planos, programas ambientais, medidas mitigadoras, medidas compensatórias e condicionantes deverá ser apresentada conforme o modelo constante do Anexo Único deste Termo de Referência, devidamente preenchido para cada obrigação prevista no Plano de Exploração Florestal (PEF), contendo, no mínimo, a identificação da medida, seu objetivo, a situação de execução, as evidências apresentadas e as respectivas observações ou justificativas.

4. Considerações Finais

O Relatório Técnico Pós-Exploratório deverá ser instruído com mapas atualizados, arquivos vetoriais, planilhas, registros fotográficos georreferenciados e demais documentos comprobatórios necessários à demonstração da conformidade da execução do Plano de Exploração Florestal (PEF) em relação ao projeto aprovado. As informações apresentadas deverão permitir à SEMA verificar o cumprimento das obrigações técnicas, legais e ambientais, a regularidade da exploração e da destinação dos produtos florestais, a execução dos planos, programas ambientais, medidas mitigadoras, medidas compensatórias e condicionantes, bem como subsidiar a análise quanto ao encerramento da etapa de exploração ou à adoção das providências administrativas cabíveis.

5. Quadro final de conformidade

Item de Verificação	Sim	Não	Parcial	Não se aplica	Observações
A exploração foi executada conforme o PEF aprovado.					
A exploração respeitou integralmente os limites da Área de Exploração do Projeto (AEP).					
Não ocorreu exploração fora da área autorizada.					
As árvores proibidas de corte permanecem em pé.					
As espécies protegidas ou ameaçadas de extinção foram preservadas, quando aplicável.					
Não houve supressão em Área de Preservação Permanente (APP).					
Não houve supressão em Reserva Legal não autorizada.					
A infraestrutura implantada está de acordo com o projeto aprovado ou possui justificativa técnica para as alterações realizadas.					
O Projeto Digital e os arquivos vetoriais foram atualizados conforme a exploração executada.					

O saldo de produtos florestais (toras, lenha, resíduos e madeira abandonada) foi devidamente informado.					
Os créditos florestais remanescentes foram informados e encontram-se regularizados, quando aplicável.					
A reposição florestal foi devidamente cumprida ou encontra-se regularizada.					
Todos os planos, programas ambientais, medidas mitigadoras, medidas compensatórias e condicionantes previstos no PEF foram executados ou devidamente justificados.					
As áreas temporariamente utilizadas foram recuperadas, quando aplicável.					
Não foram identificados passivos ambientais decorrentes da exploração.					
O relatório contém todas as informações e documentos exigidos neste Termo de Referência.					

ANEXO ÚNICO

1.1. Quadro exemplificativo para apresentação do item 3.2 desse Termo de Referência.

Plano, Programa, Medida Mitigadora, Medida Compensatória ou Condicionante	Objetivo	Previsto no PEF (Sim/Não)	Situação da Execução (Executado/ Parcialmente Executado/ Não Executado / Não Aplicável)	Evidências Apresentadas *	Localização da Evidência (Página, Mapa, Anexo, Foto etc.)	Observações/ Justificativa
Delimitação da Área de Exploração do Projeto (AEP)	Garantir a exploração dentro dos limites autorizados					
Proteção das Áreas de Preservação Permanente (APP)	Evitar intervenção em APP					
Proteção da Reserva Legal (RL)	Preservar a Reserva Legal					
Proteção das árvores proibidas de corte	Assegurar a permanência dos indivíduos protegidos					
Proteção das espécies ameaçadas de extinção	Evitar danos às espécies protegidas					
Programa de Afugentamento de Fauna	Reduzir impactos sobre a fauna					
Programa de Resgate de Fauna	Resgatar espécimes durante a exploração					
Programa de Resgate e Monitoramento de Abelhas Nativas sem Ferrão	Proteger colônias de abelhas nativas					
Programa de Resgate Botânico	Resgatar espécies vegetais de interesse					
Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	Prevenir e combater incêndios					
Controle de Processos Erosivos	Evitar erosão e assoreamento					
Proteção dos Recursos Hídricos	Proteger cursos d'água e nascentes					
Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Resíduos Perigosos	Destinar corretamente os resíduos					
Recuperação das Áreas Temporariamente Utilizadas	Recuperar áreas de apoio					
Recuperação de Estradas, Carreadores, Pátios e Esplanadas	Restabelecer as condições ambientais das estruturas temporárias					
Educação Ambiental e Treinamento das Equipes	Capacitar trabalhadores e prevenir impactos					
Condicionantes da Autorização de Desmatamento (AD)	Comprovar o atendimento às condicionantes da autorização					